



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

**LEI Nº 1.688, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTOCOLO

Recebido em: 25/04/14 às 10:55 hr  
Maria do Socorro Sousa Felix  
Responsável

*Dispõe sobre a Criação de Cargos de Supervisor Escolar na Estrutura Administrativa do Município de Codó, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados novos cargos de Supervisor Escolar na estrutura administrativa do Município de Codó com vistas a suprir a necessidade de pessoal.

**Art. 2º** - O Cargo de provimento efetivo criado pela presente Lei, será ocupado exclusivamente por servidor aprovado em concurso público de provas e títulos, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As vagas destinadas ao cargo criado nesta lei serão distribuídas da seguinte forma:

I – 05 (cinco) vagas para a Zona Urbana do Município de Codó – MA;

II – 05 (cinco) vagas para a Zona Rural do Município de Codó – MA;

III – O provimento das vagas acima descritas se dará em tempo oportuno, e de acordo com a discricionariedade da Administração.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba própria constante do orçamento municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

  
**José Rolim Filho**  
Prefeito Municipal